Processo nº 414/22
Folha nº 53
Aulton

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
TRABALHANDO PELO BEM DA NOSSA CIDADE

VEREADOR Milklei Leite
SEMPRE AO LADO DO POVO

PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
Gabinete do Vereador Milklei Leite

Natal, 06 de dezembro de 2022.

Projeto de Lei Nº de 2022

Dispõe sobre a criação do SAMU ANIMAL no âmbito do município de Natal, e dá outras providencias.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o SAMU ANIMAL, um serviço de atendimento móvel de urgência tem por objetivo a abordagem e o resgate emergencial de animais atropelados ou acidentados no município de Natal.

Parágrafo único Parágrafo único – O SAMU ANIMAL, além dos animais atropelado ou acidentados, prestará atendimento e resgate aos animais machucados ou com doenças que estejam abandonados, uma vez que esses animais abandonados, além de ser um problema social também, é questão de saúde pública, considerando que inúmeros deles vagam pelas ruas sem vacinação ou medicação podendo contrair doenças e consequentemente transmiti-las aos humanos.

Art. 2º - O SAMU ANIMAL será ligado diretamente ao Centro de Controle de Zoonoses-CCZ, da Secretaria Municipal de Saúde de Natal-SMS.

Art. 3º - O SAMU ANIMAL deverá ter uma Unidade Móvel equipada com maca, laboratório cirúrgico dotado de ultrassom, radiologia e demais equipamentos pertinentes para pronto atendimento emergencial de animais atropelados ou acidentados em situação de risco eminente de morte, além de ter uma carreta acoplada para transportar animais de grande porte. O transporte de animais de pequeno porte também pode ser feito através de motocicletas com bagageiro para atender mais rapidamente animais de pequeno porte.

Parágrafo Único: O SAMU ANIMAL funcionará com plantão de 24 horas, em todos os dias da semana, com uma equipe socorrista veterinária composta de: um veterinário, um motorista/motociclista e auxiliar.

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Milklei Leite
Rua Jundiaí, 546 Natal/RN – CEP 59020-120
Cel. 84 98768 2149 / Email: milkleileite@hotmail.com

VEREADOR Milklei Leite
SEMPRE AO LADO DO POVO

Processo nº 414/22
Folha nº 54
Ailton

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
TRABALHANDO PELO BEM DA NOSSA CIDADE

VEREADOR Milklei Leite
SEMPRE AO LADO DO POVO

PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
Gabinete do Vereador Milklei Leite

Art. 4º - O Poder Executivo poderá fazer Parceria Público-Privada para implantar o SAMU ANIMAL, convidando as empresas a participarem do projeto através de decreto. A parceria terá validade por dois anos, podendo ser renovada quantas vezes forem necessárias.

Art. 5º - O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde de Natal-SMS, deverá celebrar convênios com ONGS, entidades de proteção e bem estar animal, universidades, estabelecimentos comerciais veterinários e demais congêneres para viabilizar o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 6º- Deverá ser disponibilizada linha telefônica de três dígitos de números para comunicação da população sobre animais atropelados ou acidentados em estado de vulnerabilidade, com ampla divulgação do número.

Parágrafo único - Na unidade móvel do SAMU ANIMAL deve ser destacado o número telefônico em local de fácil visibilidade.

Art. 7º - As despesas decorrentes para execução do disposto nesta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica a ser destinada pelo Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 8º- O Poder Executivo regulamentará está Lei, no que couber.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

Milklei Leite de Faria
Vereador

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Milklei Leite
Rua Jundiai, 546 Natal/RN – CEP 59020-120
Cel. 84 98768 2149 / Email: milkleileite@hotmail.com

VEREADOR Milklei Leite
SEMPRE AO LADO DO POVO

Processo nº 414/22
Folha nº 55
Ailton

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
TRABALHANDO PELO BEM DA NOSSA CIDADE

VEREADOR Milklei Leite
SEMPRE AO LADO DO POVO

PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
Gabinete do Vereador Milklei Leite

JUSTIFICATIVA

Esta proposição dispõe sobre o SAMU ANIMAL, um serviço de atendimento móvel de urgência tem por objetivo a abordagem e o resgate emergencial de animais atropelados ou acidentados no município de Natal. O SAMU ANIMAL é semelhante ao do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) para pacientes humanos, uma vez que o atendimento animal cumpre o mesmo procedimento de resgate e transporte que evita os pacientes sofrerem traumas adicionais caso não sejam corretamente imobilizados durante o socorro

Frequentemente somos informados de animais que foram atropelados, acidentados ou maltratados, e que por impossibilidade financeira do dono ou falta de caridade de testemunhas ficaram à míngua, sem atendimento, e por isso vieram a óbito ou passaram a viver com sequelas.

O objetivo desta proposição é criar um serviço que atenda estas demandas emergenciais, no mesmo sistema do SAMU, oferecendo assim a possibilidade de diminuir o sofrimento dos animais que sofram os tipos de eventos já mencionados anteriormente.

Cabe lembrar que projetos semelhantes já estão em plena atividade em diversas cidades do brasil como Pouso Alegre-MG e Florianópolis-SC, recentemente no Estado do Rio de Janeiro foi sancionada a Lei 9.851/22 que determina que O Governo do Estado implante unidades móveis de atendimento de urgência e emergência veterinária (SAMUV) que realizarão o resgate, socorro, tratamento e esterilização gratuita a animais sob risco ou sofrimento, além de atendimento veterinário ambulatorial para animais sob posse de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Assim, diante de todo o exposto, contamos com o inestimável apoio de nossos nobres pares para aprovarmos a presente propositura

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Milklei Leite
Rua Jundiai, 546 Natal/RN – CEP 59020-120
Cel. 84 98768 2149 / Email: milkleileite@hotmail.com

VEREADOR Milklei Leite
SEMPRE AO LADO DO POVO